**RETIFICAÇÃO**

**Decreto nº 64.442, de 1º de maio de 1969.**

***ALTERA A TABELA DE SALÁRIO-MÍNIMO APROVADA PELO DECRETO Nº 62.461, DE 25 DE MARÇO DE 1968.***

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I, de 2 de maio de 1969)

Na Tabela anexa ao Decreto, na página 3.710,

**Onde se lê:**

..........................................................................................................................................

9ª Região: Estado de Pernambuco

..........................................................................................................................................

2ª Sub-região: Demais Municípios 103,80

..........................................................................................................................................

18ª Região: Estado Paraná

1ª Sub-região: Municípios de Carnélio Procópio

..........................................................................................................................................

**Leia-se:**

..........................................................................................................................................

9ª Região: Estado de Pernambuco

..........................................................................................................................................

2ª Sub-região: Demais Municípios 103,20

..........................................................................................................................................

18ª Região: Estado Paraná

1ª Sub-região: Municípios de Cornélio Procópio

..........................................................................................................................................